



Processo n. 329.699/17

CONTRATO N. 2018/096.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SX
TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CORPORATIVOS EIRELI PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A
BANCO DE IMAGENS ON-LINE.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, situada na Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar – Savassi – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o n. 14.278.276/0001-40, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio, o senhor SAULO GUIMARÃES PEDROSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 66/18, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/07/20, com amparo no inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/096.2, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

”

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE001840, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:



- Programa de Trabalho: 01.031.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 03/07/20 a 02/07/21, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 14 de maio de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Saulo Guimarães Pedrosa
Sócio
CPF n. 076.684.356-46